



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

CI N.º 571/2023/SAL

Cuiabá, 17 de outubro de 2023.

**DA SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO**  
**PARA: GABINETE DO VEREADOR DR. RICARDO SAAD**

**Prezado Vereador,**

Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que o processo abaixo discriminado está **PREJUDICADO**, em razão da **inconformidade do preâmbulo**.

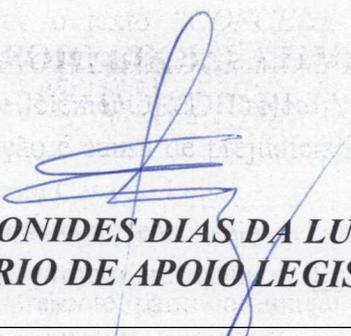
PROC N°	EMENTA
36471/2023	<b>CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR GIANOTTI AMADOR MORAES GOMES.</b>

Observa-se que o texto “*CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR GIANOTTI AMADOR MORAES GOMES*” **não deve estar contido no Preâmbulo**. Esse elemento do Projeto faz parte dos requisitos de admissibilidade e sua inadequação é causa de prejudicialidade, conforme dispõe o art. 148-D, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Ressalta-se ainda que, caso seja de vosso interesse, poderá Vossa Senhoria apresentar novamente o projeto em forma de **Projeto de Decreto Legislativo Substitutivo**.

Nesse caso, também é necessário complementar a documentação, apresentando declaração de idoneidade moral do homenageado, declarada por terceiro desinteressado, a exemplo do próprio Vereador. Tal requisito é indispensável, conforme dispõe o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 002/2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos

Atenciosamente,

  
**ERONIDES DIAS DA LUZ**  
**SECRETÁRIO DE APOIO LEGISLATIVO**

*Moraes*  
*Recebido 17/10/23*

